



REGULAMENTO GERAL PARA MONITORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INICIATIVA “VIVA O VERÃO 2024”

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Ocupar os tempos livres dos jovens em período de Férias Escolares;
- Proporcionar o desenvolvimento pessoal e interpessoal dos jovens, com a promoção de autoconfiança, da capacidade de iniciativa, da tomada de decisões, da noção de responsabilidade, espírito de solidariedade e colaboração;
- Fomentar a educação cívica e a integração social dos jovens;
- Proporcionar aos jovens experiências agradáveis;
- Auxiliar financeiramente os jovens.
- Nas saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, bem como do almoço.

2. CONDIÇÕES GERAIS E DATAS

- O Projeto decorrerá de 01 a 05 de julho e de 08 a 12 julho.
- A data limite de inscrição será até 21 de junho.
- Limite máximo de 24 candidatos

- d) Podem-se inscrever jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 23 anos residentes no Concelho; **(deverão ter a idade de 18 anos a 01 de julho)**.
- e) Cada candidato participará nas atividades segundo uma convocatória efetivada via Email. A seleção dos candidatos (a)s será sempre efetuada pela ordem de inscrição. Sempre que o candidato (a) se comprometer para uma tarefa e não compareça à mesma, será penalizado (não poderá efetuar novamente o número de horas em falta).
- f) Caso as vagas sejam todas preenchidas, os restantes candidatos (a)s passarão a suplentes por ordem do número de inscrição.
- g) O tempo será de 85 horas / 2 semanas)
- h) A bolsa a atribuir será de 140 euros.
- i) Seguro de acidentes pessoal.

2.2 CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- a) Serão selecionados os candidatos por ordem de inscrição;
- b) No âmbito das atividades Viva o Verão, os candidatos selecionados devem estar presentes na formação inicial;
- c) Só serão admitidas as primeiras 24 inscrições. No caso de haver desistência por parte de algum inscrito serão informados os jovens inscritos que estão em lista de espera mantendo a sua ordem de inscrição.

2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cartão de Cidadão.¹
- b) Número de Identificação Bancária (NIB).

2.4 DEVERES DOS PARTICIPANTES

- a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades de Verão - VIVA O VERÃO e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante as atividades prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de higiene e segurança;

¹ Caso o inscrito não autorize a cedência do CC deverá entregar uma fotografia tipo passe.

- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis.
- f) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo processos de exclusão e discriminação negativa;
- g) A injustificação de duas faltas consecutivas, terá como pena a exclusão do programa.
- h) O incumprimento dos deveres acima elencados, são causa de exclusão do programa, sem perda de retribuição devida pelos serviços efetivamente prestados.

2.5 ATIVIDADES A DESENVOLVER

Os participantes deste programa podem efetuar atividades como auxiliares na realização de eventos Desportivos e monitorização nas Atividades de Verão - VIVA O VERÃO.

Assim, para além da ocupação saudável dos tempos livres constituir um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, pretende-se estimular o contacto direto destes com a realidade onde se inserem, designadamente nas suas vertentes histórica, cultural, social e desportiva.

A Vereadora do Pelouro do Desporto
do Município de S. João da Pesqueira



Susana Carvalho